

GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

PORTARIA nº 48/2022 03 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO

CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I—REPREENDER, o Servidor ANTÔNIO CLÁUDIO VIANA DOS SANTOS, CPF de nº 662.XXX.XXX-91, exercendo o Cargo de Guarda de Segurança Prisional, o qual desenvolve suas atividades atualmente no CEMEP, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos II, V, VI, XII e XVI da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, com fulcro no art.258, inciso I e art.259 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, nos autos do PAD nº 1.411/2021.

II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

III – DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES Secretário(a) de Estado

Quuaxan